



DRA.
ZELI DEPUTADA
ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº 1116 de 17 de OUTUBRO de 2023

Dispõe sobre realização do teste de cores ISHIHARA, visando o diagnóstico do daltonismo nos alunos da Rede Estadual de Ensino de Goiás e outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rede Pública Estadual de Saúde assegurará aos alunos da Rede Estadual de Educação a realização do teste de cores "ISHIHARA", visando o diagnóstico do daltonismo e a determinação do grau em que ele está afetando a percepção das cores.

Art. 2º Para garantir a qualidade e o efetivo atendimento da demanda, a Rede Estadual de Saúde poderá firmar convênios com instituições de saúde especializadas, públicas e privadas, para a realização dos exames e tratamentos.

Art. 3º A Rede Pública Estadual de Saúde realizará programas do tipo mutirão anual nas instituições da Rede Estadual de Ensino, para detectar o daltonismo, com ampla divulgação através dos meios de comunicação institucionais e privados.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente norma, caso entenda necessário, a fim de disciplinar, fiscalizar e implantar esta, bem como indicar a pasta responsável por sua aplicação e definindo sobre os casos omissos.





DRA. **ZELI** DEPUTADA ESTADUAL ALEGO



Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de _____.

Zeli Litsche
Dra Zeli

Deputada Estadual



JUSTIFICATIVA

O daltonismo é uma deficiência visual hereditária que afeta a capacidade de distinguir certas cores, principalmente o vermelho e o verde. Desse modo, pode afetar a forma como os alunos percebem certas informações gráficas, como gráficos e diagramas. Sem um diagnóstico adequado, os educadores podem erroneamente interpretar a dificuldade do aluno em entender certos conceitos como falta de interesse ou habilidade, quando na verdade pode ser uma questão relacionada ao daltonismo.

Nesse sentido, ter conhecimento sobre alunos com daltonismo permite que a escola faça ajustes no ambiente para acomodar suas necessidades. Isso pode envolver a escolha de cores contrastantes em quadros-negros, material impresso e projetos visuais, de modo a tornar o conteúdo acessível a todos os alunos.

Portanto, diagnosticar o daltonismo nos alunos da Rede Estadual de Ensino de Goiás está alinhado com os princípios da educação inclusiva, que busca garantir que todos os alunos tenham igualdade de oportunidades de aprendizado. Ao entender as necessidades específicas dos alunos com daltonismo, a escola pode criar um ambiente onde eles possam participar plenamente e se beneficiar do processo educacional.

Em tese, se faz urgente a realização do teste de cores "ISHIHARA", visando o diagnóstico do daltonismo entre os alunos da Rede Estadual de Ensino de Goiás para garantir uma educação inclusiva, adaptada e eficaz. Isso não apenas ajuda os alunos com daltonismo a superar possíveis barreiras, mas também enriquece o ambiente escolar e promove o desenvolvimento integral de todos os estudantes.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370033003100330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Dra. Zeli** em **19/10/2023 14:37**

Checksum: **74F534EB499863F388C20DA0BE457AF7E778EC33E71F4238481BCE689B9B817C**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370033003100330032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.